

Proposta de Cronograma para Submissão e Análise de Requerimentos de Reconhecimento de Atividades Complementares à Graduação (ACG) em 2023/3

1ª Janela de análise - 2023/3	
<p>Submissão de:</p> <p>A) Novos requerimentos de análise de comprovantes de ACG que tenham pretensão de colar grau ao final do período letivo 2023/3;</p> <p>B) Pedidos de reabertura de processos não concluídos em janelas anteriores, com juntada de novos documentos para análise, por discentes com pretensão de colar grau ao final do período letivo 2023/3.</p>	<p>06/09/2023 a 15/09/2023</p>
Primeira análise pela comissão dos requerimentos e pedidos formulados.	Até 29/09/2023
Prazo para formulação de pedidos de reconsideração das primeiras análises feitas pela comissão e/ou juntada de documentos/comprovantes complementares, conforme a primeira análise.	Até 06/10/2023
Segunda análise dos requerimentos e pedidos formulados - após eventual juntada de documentos/comprovantes complementares e resposta aos pedidos de reconsideração.	Até 13/10/2023
Formulação de pedidos de reconsideração da segunda análise.	Até 18/10/2023
Resposta a pedidos de reconsideração.	Até 20/10/2023

2ª Janela de análise - 2023/3	
<p>Submissão de:</p> <p>A) Novos requerimentos de análise de comprovantes de ACG que tenham pretensão de colar grau ao final do período letivo 2023/3 ou 2024/1;</p> <p>B) Pedidos de reabertura de processos não concluídos em janelas anteriores, com juntada de novos documentos para análise, por discentes com pretensão de colar grau ao final do período letivo 2023/3.</p>	<p>16/10/2023 a 20/10/2023</p>

Primeira análise pela comissão dos requerimentos e pedidos formulados.	Até 31/10/2023
Prazo para formulação de pedidos de reconsideração das primeiras análises feitas pela comissão e juntada de documentos/comprovantes complementares, conforme a primeira análise.	Até 10/11/2023
Segunda análise dos requerimentos e pedidos formulados - após eventual juntada de documentos/comprovantes complementares e resposta aos pedidos de reconsideração.	Até 17/11/2023
Formulação de pedidos de reconsideração da segunda análise.	Até 22/11/2023
Resposta a pedidos de reconsideração.	Até 23/11/2023
Conclusão dos requerimentos abertos e pendentes em 2022/1 e encaminhamento dos processos à Coordenação do Curso.	Até 28/11/2023

Informações relevantes aos discentes que submeterão pedidos de análise de pedidos de ACG

- 1) Ao submeter o pedido para análise das horas de ACG, organize o requerimento a partir do preenchimento da tabela modelo disponível no [site](#) e, ao digitalizar os seus comprovantes, crie o arquivo de modo que os comprovantes estejam dispostos **preferencialmente na ordem dos itens listados na tabela**, e em arquivo PDF único. Isso facilita enormemente o trabalho da comissão e agiliza a resposta ao seu pedido;
- 2) Sempre junte cópia simples do seu histórico escolar extraído do SIGA ao seu pedido. Embora não seja estritamente necessário, o histórico frequentemente contém informações relevantes à análise do seu

pedido (período de ingresso e de provável conclusão do curso, disciplinas obrigatórias e eletivas cursadas etc.);

- 3) Ao juntar comprovantes da realização de estágio não-obrigatório, lembre-se de juntar documentos que comprovem efetivamente a realização do estágio por você, a carga horária cumprida, o período em que foi feito o estágio e o caráter não-obrigatório. A ausência de comprovação de algum desses elementos frequentemente vai exigir que o(a) requerente tenha de complementar a documentação para ter as horas correspondentes reconhecidas;
- 4) Os prazos estabelecidos nas tabelas acima para a análise de pedidos, recursos e requerimentos pela comissão são, em muitos casos, estimativas. Acontece de a resposta ao pedido formulado demorar um pouco mais do que o previsto devido a fatores como, por exemplo, o grande volume de pedidos submetidos em dado período letivo. Caso tenha submetido o seu pedido e já tenha transcorrido o prazo previsto na tabela para a análise, sem resposta, entre em contato com a secretaria do ICSA para mais informações;
- 5) Lembre-se que, para certas atividades, o reconhecimento de horas de ACG depende de elementos especiais de comprovação. Por exemplo, a participação em audiências judiciais depende da juntada não apenas do comprovante de participação na sessão, mas também de um relatório feito pelo(a) requerente sobre o transcorrido, assim também a realização de cursos extracurriculares de curta duração precisa ser comprovada não apenas com o certificado de conclusão, mas com informações sobre o conteúdo programático do curso realizado. Ao submeter o seu requerimento, leia, pelo menos, os dispositivos correspondentes previstos na norma que regulamenta a análise de ACGs, de modo a evitar a necessidade de ter de complementar a documentação apresentada.